



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XV — Nº 11

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 1973

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei número 4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 238 — Dispensar Vera Lúcia Pinto Bandeira, da função de Auxiliar, constante da Tabela anexa à Exposi-

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ção de Motivos número 16, de 9 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 6 de julho do mesmo ano e para a qual havia sido designada pela Portaria número 132, de 20 de setembro de 1971, tendo em vista a sua inclusão em Tabela Exibita de Pessoal Temporário, nos termos de despacho presidencial exarado na Exposição de Motivos número 1.013, de 8 de novembro de 1972, do D. A. S. P., publi-

cado no *Diário Oficial* de 5 de dezembro de 1972. — *Maurício Motos Peixoto*, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

PORTARIAS DE 8 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 8º da Lei número

4.533, de 8 de dezembro de 1964, resolve:

Nº 2 — Designar o Doutor David de Azambuja para, na qualidade de representante do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF), integrar a Comissão Coordenadora do Programa do Trópico Úmido, instituída pela Portaria número 66, de 11 de abril de 1972.

Nº 3 — Designar a Doutora Clara Pandolpho para, na qualidade de representante da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), integrar a Comissão Coordenadora do Programa do Trópico Úmido, instituída pela Portaria nº 66, de 11 de abril de 1972.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 37 — Dispensar o Engenheiro Carlos Ludgero de Azevedo, matrícula 2.031.156, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

Nº 38 — Designar o Engenheiro Benedito Pereira Fawares Pereira, Assessor Técnico, matrícula nº 1040.991, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, a partir de 11 de janeiro de 1973. — *Dilson Resende*.

Diretoria do Pessoal

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Dispensar o Procurador Roberto Maranhães Coutinho, matrícula número 2.031.121, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto do Chefe da 1.ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral, em seus impedimentos eventuais, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 12 de dezembro de 1972. — *Geruldo José da Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

8º Distrito Rodoviário Federal

Retificação

Na portaria publicada no *Diário Oficial* da União de 18.12.72, Seção I — Parte II — página 4.450:

Onde se lê:
... Portaria nº 9.264 ...
Lêia-se:
... Portaria nº 8.264 ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subsequente, resolve:

Nº (P) 17/DG — Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Francisco Eduardo Brandão de Mello Mattos — Almoxarife A.F-101.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Administração das Vias Navegáveis (DEC/SAV), da Divisão de Exploração Comercial da Diretoria de Vias Navegáveis, designado conforme Portaria "P" nº 207/DG, de 24 de junho de 1970, publicada no *Diário Oficial* nº 123, de 6.7.70 e BOAD número 429, de 13.7.70.

Nº (P) 18/DG — Designar o Engenheiro Francisco Eduardo Brandão

de Mello Mattos — Almoxarife A.F-101.14.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Planejamento e Coordenação, em decorrência da dispensa da referida função de Oziel Timótheo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A.

Nº (P) 19/DG — Dispensar, de acordo com o disposto no artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Oziel Timótheo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Seção de Planejamento (DP/SP), da Divisão de Planejamento e Coordenação, designado conforme Portaria "P" nº 227/DG, de 17 de abril de 1969, publicada no *Diário Oficial* nº 80, de 30-4-69 e BOAD nº 82, de 5.5.69.

Nº (P) 20/DG — Nomear Oziel Timótheo da Costa — Engenheiro de Portos, Rios e Canais TC-604.21.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Obras e Equipamentos (DVN-DOE), da Diretoria de Vias Navegáveis.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO Nº 4.207

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

Decreto nº 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Adotar a tabela de preços abaixo para o transporte de passageiros entre Rio de Janeiro (RJ) e Niterói (RJ), em aerobarcos:

Ci\$
De segunda-feira a sábado 2,6
Domingos e feriados nacionais 2,9

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial* da União, ficando revogada a Resolução nº 4.132 (*Diário Oficial* de 18.10.72).

(Reunião do Conselho Consultivo de SUNAMAM de 10.1.1973 — Processo C-72-26.347).

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1973. — *Paulo Nogueira Pamplona Corte Real*, Superintendente.

PORTARIA Nº 6, DE 3 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente Nacional de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Dispensar, a Oficial de Administração nível 12-A, Rosa Gordon de Mattos, da função gratificada de Secretária da Superintendência, Símbolo 7-F, e designá-la para exercer a função de Assistente do Conselho Consultivo, Símbolo 2-F, desta Superintendência. — *Paulo Nogueira Pamplona Corte Real*.

PORTARIA Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 1973

O Superintendente Nacional de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

Nomear Noely Peres, para exercer o cargo em comissão, de Oficial de Gabinete, Símbolo 8-C, desta Superintendência. — *Paulo Nogueira Pamplona Corte Real*.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até as 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou aperguminhado, medindo 2288 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de encaminçamentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARS		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo mês, e de Cr\$ 0,01 por mês, se de meses anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciará sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 8 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Nº 22 — Designar Raimce Ribeiro da Silva, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Serviços Gerais e Transportes da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, na vaga decorrente da dispensa de Wilson Gomes da Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 223, de 1-4-68.

Nº 23 — Designar Aldo Ribeiro Costa, para exercer os encargos de Chefe da Seção de Consultoria da Procuradoria Regional da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia. — Prof. Francisco Pedalino Costa, Superintendente em exercício.

PORTARIA SUPER Nº 62 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

Na publicação feita no Diário Oficial da União nº 245, de 27 de dezembro de 1972, página 4.620:

Onde se lê:
Considerando o disposto nos artigos 18 e 25 do Decreto-lei nº 210 ...

Leia-se:
Considerando o disposto nos artigos 18 e 25 do Decreto-lei nº 210 ...
Na publicação feita no Diário Oficial de 12.1.73 faça-se a seguinte retificação:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Onde se lê:
Portaria n.º Super de 10 de janeiro de 1973

Leia-se:
Portaria n.º 3 Super de 10 de janeiro de 1973

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 47, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

Promover, a partir de 31-12-1972, na série de classes de Engenheir Agrônomo, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, em vaga mantidas pelo Decreto nº 71.231 de 10 de outubro de 1972.

I — do nível 21-B para o 22-C

Por Merecimento:

- João da Cruz Nascimento
- Oswaldo José Nery da Fonseca
- Francisco Eurides de Andrade
- Hugo Schmidt
- João Carvalho da Silva
- João Juarez Bernardes
- Arthur Pedreira Wense
- Antonio Francisco Nogueira Neto
- Virgílio Chaves Gonçalves Ledo

Por antiguidade:

- Alarico José da Cunha Júnior
- Ney Brandão
- José Carlos da Costa Martins
- Carlos Niveo Ramos

II — do nível 20-A para o 21-B

Por Merecimento:

- Evandro Alberto Chaves Coutinho
- Airton Lopes Bezerre de Menezes
- Jayme Leiro Vilar
- José Dantas Montargil
- Cyro Maracini

Por antiguidade:

- Maria Elisa Villela
- Macário Dias de Araújo
- Marcos de Sá Ferreira
- José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 53, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 1 de fevereiro de 1971 e pelo artigo 75 da Lei número 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

Considerando o que consta dos processos números INDA-5.903-67 e 759 de 1970, resolve:

I — Decretar a liquidação da Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Planaltina de Responsabilidade Ltda.;

II — Designar o Técnico de Cooperativismo Atílio Saran, funcionário da CR-04, desta Autarquia, para liquidante da Sociedade Cooperativa em questão, com todas as atribuições previstas na Lei 5.764-71, cabendo-lhe apresentar ao Órgão Executivo um relatório preliminar contendo o plano de liquidação ora decretada;

III — Esta Portaria revoga a de número 2.379, de 16.11.72, publicada no Diário Oficial de 22.11.72 por ter saído com incorreções. — João Francisco de Moura Cavalcante, Presidente.

PORTARIA Nº 54, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153 de 1 de fevereiro de 1971;

Considerando a programação do Departamento de Desenvolvimento Rural — DD, relativo ao Plano Nacional de Assistência Técnica — PLANATE, aprovado pela Resolução do Conselho de Diretores nº 01-72, de 28.3.72, publicada no BI nº 25 de 29.3.72, objetivando celebrar "Termos de Ajuste" para Integração de Serviços de Assistência Técnica, junto as Cooperativas;

Considerando que a delegação de competência é um dos instrumentos de descentralização administrativa de que dispõe a Administração Pública, para assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, preconizado no Decreto-lei 200-67;

Considerando que em consonância com o Decreto-lei mencionado, o art. 22 de acima citado Regulamento Geral estabeleceu que a execução das funções administrativas e financeiras da Autarquia, é cumprida descentralizadamente por órgãos auxiliares regionais, estaduais, zonais e locais do INCRA; resolve:

Delegar competência aos Coordenadores Regionais do INCRA, para, em cumprimento do que preceitua o artigo 99, letra "e", do Regimento Interno, em nome da Autarquia, assinar os "Termos de Ajuste", com cooperativas, situadas em áreas de sua jurisdição, desde que os processos tenham sido previamente aprovados pelo Departamento de Desenvolvimento Rural. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral apro-



do pelo Decreto nº 68.153, de 1 de fevereiro de 1971 e nos termos do disposto nos artigos 75 § 2º, 92 inciso III e 93 da Lei 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e tendo em vista o que consta do Ofício INORA-CR-10-T nº 590-72 e seu anexo, resolve:

Art. 1º) Dispensar a pedido, das funções de Interventor da Cooperativa de Eletrificação Rural de Turvo de Responsabilidade Ltda., o Coronel Celino Camargo Pires;

Art. 2º) Nomear o Ten Cel R/I Deodécio Nascimento para Interventor da aludida Sociedade Cooperativa com as mesmas obrigações e prerrogativas contidas na Portaria nº 903, de 4 de novembro de 1971, publicada no D. O. de 10.11.71;

Art. 3º) Manter o prazo determinado pela Portaria nº 940 de 10.5.72, publicada no D. O. de 15.5.72. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente.

PORTARIA Nº 2.262, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1972

Retificação

Na publicação do Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 10 de novembro de 1972.

Onde se lê:

Portaria nº 2.262, de 6.10.72,

Leia-se:

Portaria nº 2.262, de 6.11.72.

PORTARIA Nº 2.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1972

Retificação

Na publicação do Diário Oficial, Seção I, Parte II, de 11 de novembro de 1972.

Onde se lê:

Conceder a Alvaro Sevarolli Capute.

Leia-se: Conceder exoneração a Alvaro Sevarolli Capute.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 3.227-DA, DE 10 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.018, de 29-12-67, resolve:

Demitir, a bem do serviço público, de acordo com o artigo 207, itens VIII e X, combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escrevente-Dactilógrafo AF-204.7, Armando Moreira Cortes, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 1.905.482, por lesão aos cofres públicos. — João Mauricio Nabuco, Presidente.

Souza Pinto, vago em virtude da promoção de Bartolomeu Menezes Sales; Therezinha Dourado Cruz, vago em virtude da promoção de Gerson Mirabeau de Sá Adami.

Para o cargo de Cozinheiro, nível 5: Vanda do Espírito Santo, vago em virtude da aposentadoria de Geraldo Lima; José Souza de Jesus vago em virtude da promoção de Mazza Simões Neves; Joselita do Espírito Santo, vago em virtude da promoção de Osório das Neves.

Para o cargo de Revisor, nível 19: Mário Augusto da Silva Santos, vago em virtude da exoneração de Duarte Brasil Lago Facheo Pereira; Aldemário dos Santos, vago em virtude da exoneração de Marli Geralda Teixeira; Henrique José Libânio Pontes vago em virtude de falecimento de Wilson Nunes Lima, vago em virtude da promoção de Roberto Antonio Lessa Mendes; Lenita de Souza Lessa, vago em virtude da promoção de Maria Helena Ferreira; Walter Pinto de Souza, vago em virtude da promoção de Eurídice Pedreira Bamberg; Tibério Soares dos Santos, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes de Almeida e Silva; Marta Maia de Freitas, vago em virtude da promoção de Virgínia Monteiro Pinheiro; Osvaldo Bispo de Santana, vago em virtude da promoção de Maria Regina Oliveira Lima; Indayá Moy Gentil, vago em virtude da promoção de Carmem Sylvia Torres; Ailton Marinho da Silva, vago em virtude da promoção de Maria de Lourdes S. Tavares; José Carlos de Souza Oliveira, vago em virtude da demissão de Arnaldo Souza Queiroz. — Lafayette de Azevedo Pondé.

PORTARIA Nº 1.603 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso, de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Júlia Maria dos Santos para exercer o cargo de Servente, nível 5, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, vago em virtude da demissão de Daniel Cardoso dos Santos. — Lafayette de Azevedo Pondé.

PORTARIA Nº 1.589, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o artigo 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 18 de dezembro de 1972, a Ednalva Góes Oliveira, nível 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. — Lafayette de Azevedo Pondé.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VI, do Estatuto da UFMG, resolve:

Nº 712 — a) Dispensar da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, símbolo 14.F, criada pelo Decreto número 51.391, de 10 de janeiro de 1962, o servidor Jorge Demétrio Júnior, Dactilógrafo AF-503.7.A do Quadro Único de Pessoal da UFMG, designado pela Portaria nº 99-69;

b) Designar o referido servidor para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Biblioteca, símbolo 12.F, da Faculdade de Medicina, criada pelo Decreto nº 71.210 de 5 de

outubro de 1972, publicada no Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

Nº 713 — Designar Roosevelt Calmon Brasileiro ocupante do cargo de Laboratorista, P-1602.8.A do Quadro de Pessoal da UFMG., para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo, símbolo 8.F, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, criada pelo Decreto número 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

Nº 714 — Designar Oswaldina da Silveira Moura ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, GE.303.8.B, do Quadro de Pessoal da UFMG., para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Material, símbolo 8.F, da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

Nº 715 — Designar Janes Mendes Martins ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF.201.14.B, do Quadro de Pessoal da UFMG., para exercer a função gratificada de Secretária de Departamento símbolo 8.F, do Departamento de Engenharia Metalúrgica da Escola de Engenharia criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicado no Diário Oficial de 16 de outubro de 1972.

Nº 716 — Designar Clélia Ferreira Vaz de Melo Tannus ocupante do cargo de Oficial de Administração, AF.201.16.C, do Quadro de Pessoal da UFMG., para exercer a função gratificada de Secretário de Departamento, símbolo 8.F., do Departamento de Engenharia de Vias de Comunicações e Transportes da Escola de Engenharia criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicada no Diário Oficial de 1972. — Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA

PORTARIA DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que o artigo 29, letra "e" do Estatuto aprovado pelo Decreto número 65.464, de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do processo nº 66.918-72.

Nº 688 — Resolve exonerar, a pedido, na forma do artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União) a Clóvis Roberto Maia, Escriburário, Cód. AF-202-8-A do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, com lotação no Instituto Central de Química, a partir de 8-4-72. — Humberto Carneiro da Cunha Nóbrega, Reitor.

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972

O Vice-Reitor da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 27 e 29, letra "e", do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.464 de 21 de outubro de 1969 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 73.237-72.

Nº 693 — Resolve declarar aposentado compulsoriamente, de acordo com os artigos 101, item II, e 102, item II, da Constituição Federal, e 176, inciso I, 181, e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o artigo 17 da Lei nº 5.539, de 27 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto-lei nº 465, de 11 de fevereiro de 1969, João Toscano Gonçalves de Medeiros, matr. nº 1.537.803, ocupante do cargo de Professor Titular, Cód. EC-501, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar, desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina, vigorando o presente ato a partir de 20 de dezembro do corrente ano. — José Roldenich da Rocha Leão, Vice-Reitor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II

O Conselho Departamental do Colégio Pedro II, em reunião realizada aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e dois, sob a presidência do Professor Titular, Doutor Vandick Londres da Nóbrega, e a presença dos Senhores Conselheiros Wilson Dias da Silva — diretor do Externato Bernardo de Vasconcelos, Haroldo Lisboa da Cunha, Hélio Carvalho d'Oliveira Pontes, Carlos Potisch, Eurýelo Cannabraya, Paulo Ronai e Archias de Menezes, decidiu, por unanimidade, que, no impedimento do Diretor-Geral do Colégio Pedro II — Doutor Vandick Londres da Nóbrega e na ausência do seu Substituto Eventual, Doutor Nilo Bernardes, responderá pela Autarquia o Decano da Congregação, Professor Titular, Haroldo Lisboa da Cunha. — Transcrito do Livro de Atas de 1972, páginas 196 e 196 verso.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1973. Eustáquio Toledo de Queiroz, Secretário-Geral.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, José Pires Fernandes Júnior, Assessor Chefe da Tabela de Representação de Gabinete, tornando a medida efetiva a partir de 31 de dezembro de 1972. — Professor Farnese Dias Maciel Neto, Reitor da U.F. Go.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 24, DE 8 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder exoneração, a partir de 26 de abril de 1969 a Daisey Maia Tataba do cargo de Dactilógrafo,

AF-503.7.A da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal desta Universidade.

PORTARIA Nº 25, DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear de acordo com o Art. 197, alínea da Constituição promulgada a 24 de janeiro de 1967, o ex-combatente Marcello Gironda Comodo, para exercer o cargo de Almoxarife, AF-401.14.A da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, em vaga decorrente da aposentadoria de Lucila Lemós da Cunha. — Djair Menezes.

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 1 de dezembro de 1972 a Illeana Dalca Chuva de Almeida, do cargo de Revisor, EC-306.20.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Djair Menezes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 1.598, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso, para o Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, de acordo com o Artigo 12, item II, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952: Para o cargo de Alfaiate, nível 8: Pedro Alcântara Rocha, vago em virtude da promoção de Esmeralda Lima da Silva

Para o cargo de Cirurgião-Dentista, nível 20: Neide da Silva Vilela, em vaga criada pelo Decreto nº 66.448 de 15 de abril de 1970; Fernando Salazar de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Relação de empregos decorrentes da transformação em servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho dos auxiliares retribuídos de acordo com o artigo III, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, face às conclusões dos Pareceres nº H-865, de 13 de agosto de 1969 e nº I-149, de 18 de outubro de 1971, do Doutor-Consultor-Geral da República e obedecidas as normas da Portaria Ministerial nº 609-BSB, de 11 de outubro de 1971, extintos a medida que vagarem:

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
01	Amara Rita de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
02	Antonia Lucas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
03	Antonia Luciana	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
04	Antonio Alves Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
05	Antonio Angelo Caramuru	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
06	Antonio Borges de Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
07	Antonio Cândido I	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
08	Antonio Cândido II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
09	Antonio Coelho Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
10	Antonio David de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
11	Antonio Ferreira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
12	Antonio Gomes Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
13	Antonio Miguel de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
14	Antonio Paulo Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
15	Antonio Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
16	Antonio Simões da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
17	Antonio Sinésio Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
18	Artur Lopes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
19	Ataide Ramos Feitosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
20	Auta Dantas de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
21	Benedito Félix de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
22	Benedito Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
23	Benedito Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
24	Benigna Gouveia de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
25	Claudio Matias da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
26	Carmelinda da Silva Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
27	Damião José da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
28	Delfina Ferreira de Souto	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
29	Derivaldo Joaquim Anselmo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
30	Edneuza do Nascimento Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
31	Edvaldo Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
32	Elisa Feneira Sales	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
33	Eutália Januário da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
34	Faustino Mendes de Brito	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
35	Fernando Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
36	Francisco Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
37	Francisca Alves Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
38	Francisca Nunes Dutra	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
39	Francisco Barbosa de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
40	Francisco de Assis Maia Venâncio	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
41	Francisco Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
42	Francisco Gomes de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
43	Francisco Leite da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
44	Francisco Lourenço de Alexandria	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
45	Francisco Marques de Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
46	Francisco Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
47	Genaldo Albuquerque	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
48	Geroncio Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
49	Helena de Oliveira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
50	Irene Alves do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
51	Irene de Assis Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
52	Izaura Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
53	Izidro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
54	João Bernadino Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
55	João Carneiro Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
56	João Francisco da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
57	João Mariano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
58	João Martiniano da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
59	João Monteiro da Franca	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
60	João de Paula Freire	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
61	João Pilar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
62	José Ursulino da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
63	Joana Melo dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
64	Joaquim Crispim de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
65	Joaquim Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
66	José Adelino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
67	José Calixto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
68	José Ferreira Sobrinho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
69	José Gomes da Silva I	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
70	José Gomes da Silva II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
71	José Inácio da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
72	José Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
73	José Lira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
74	José Maria da Silva I	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
75	José Maria da Silva II	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
76	José Nascimento de Santana	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
77	José Pereira de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
78	José Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
79	José Sandoval Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
80	José Sobreira de Farias	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
81	Jorge Ursulino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
82	Josefina Franco Vieira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
83	Lindalva da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
84	Luíz Felipe	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
85	Luíz Gonzaga de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
86	Luíz Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
87	Luíz Rodrigues Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
88	Luíz Tavares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
89	Manoel Antonio dos Anjos Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
90	Manoel Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
91	Manoel Frutoso de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
92	Manoel Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
93	Manoel da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
94	Manoel Xavier de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
95	Margarida Lucindo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
96	Margarida Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
97	Maria Aurenisa Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
98	Maria Barros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
99	Maria das Graças Gouveia	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
100	Maria do Livramento C. Ramalho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
101	Maria de Lourdes Santos Melo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
102	Maria José da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
103	Maria José Ferreira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
104	Maria José Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
105	Maria José da Silva Felix	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
106	Maria Moreira Menezes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
107	Maria das Neves Justino dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
108	Maria das Neves Teixeira Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
109	Maria Paolino da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
110	Maria da Penha Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	139 SALÁRIO	
111	Mariano Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
112	Milton Camelo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
113	Nacy Olindina de Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
114	Neuza Gonzaga dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
115	Odilon Gonçalves de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
116	Odacílio Crispim de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
117	Ozania Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
118	Paulo Nicolau Batista de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
119	Paulo Roberto Ayres	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
120	Pedro Luciano dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
121	Rafael Ursulino Alves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
122	Raimundo José Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
123	Reginaldo Batista dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
124	Rita Benjamin Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
125	Rivando Ferreira Dantas	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
126	Rita Maria dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
127	Rivanda Soares de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
128	Rodrigo Alves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
129	Sara Medeiros de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
130	Sebastião Barbosa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
131	Severina Cesar da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
132	Severina Rodrigues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
133	Severino Araruna	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
134	Severino Azevedo	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
135	Severino Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
136	Severino do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
137	Severino Inácio da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
138	Severino Pedro Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
139	Severino Ramos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
140	Solon Alves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
141	Valdeci Félix de Maria	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
142	Vicente Pio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
143	Wanderley Ferreira da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
144	Zacarias Gomes do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
145	Pedro Ferreira da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
146	Vera Lucia da Silva Pessoa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
147	Abel Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
148	Aluizio Luiz Artulino	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
149	Antonio Florentino da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
150	Antonio Paulo de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E	S. P E	S A	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
151	Benedito Farias de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
152	Carlos Pessoa Lima	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
153	Celina Benedito de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
154	Damião Lourenço dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
155	Eliezer Tavares	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
156	Elizete Gonçalves dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
157	Elpidio Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
158	Francisco Victor dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
159	Irene Soares de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
160	João Antonio dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
161	João Antonio Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
162	José Alves de Souza Neto	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
163	José de Arimatéia Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
164	José Carlos Batista	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
165	José Francisco Pereira Filho	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
166	José Luiz da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
167	José Martins de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
168	José da Penha Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
169	José Soares de Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
170	Lionside de Lima Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
171	Luiz Dias Lemos	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
172	Manoel Delfino Bento	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
173	Manuel Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
174	Odilon de Oliveira Castro	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
175	Marcelo de Moraes Sales	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
176	Manden Sobreira Rolim	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
177	Marta Célia Fonseca	Telefonista	316,00	3.792,00	316,00	43
178	Maria das N. Henriques Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
179	Napoleão Batista de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
180	João Leandro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
181	Severino Ramos da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
182	Thomas Bezerra de Macedo	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
183	Ronaldo Gomes da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
184	Valdemar Angelo Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
185	Walter Bernardo da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
186	Antonio de Souza Ferraz	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00	43
187	Damião Penaine de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
188	Domingos Marques da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00	43
189	Paulino Domingos da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
190	Francisco Mendes Neto	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D	E	S	P	E	S	A	CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO					
191	Geomar Francisco do Nascimento	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
192	Gesther Figueiras	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
193	Hamilton Roberto da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
194	Heleno Aguiar	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
195	João Evangelistas Ferreirade França	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
196	João Francelino da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
197	Joel Moura Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
198	José Alves Fernandes	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
199	José Aquino de Sá =	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
200	José Davi da Silva Filho	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
201	José Avelino Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
202	José Inácio da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
203	José Manoel Braz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
204	José Vicente da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
205	José Viegas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
206	Luzinete Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
207	Miguel Olímpio Mata	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
208	Marcos José de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
209	Nelson José Araújo Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
210	Paulo Lopes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
211	Padrô Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
212	Sebastião Fabrício	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
213	Serly Furtado de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
214	Severino Porfírio Pires	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
215	Tiburcino Toscano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais C	488,00	5.856,00	488,00					43
216	Walter de Oliveira Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00					43
217	Atuizio Belo da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
218	Cândido Augusto Soares	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
219	Carlos da Silva Brandão	Auxiliar de Serviços Gerais B	444,00	5.328,00	444,00					43
220	Iracema da Silva Freitas	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
221	Iguaracy Pinheiro Costa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
222	Dalva Maria Silva	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
223	Gilvan Zeferino de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
224	Laura Figueiredo Lima	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
225	Maria da Penha Araújo Silva	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
226	Maria José Isidoro Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
227	Marina de Holanda Cavalcanti	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
228	João Batista Costa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
229	Rivaldo Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00					43
230	Danilo de Castro Lima	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00					43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	SEMANAL
231	Dorgival Moribondo da Silveira	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
232	João Flor Filho	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
233	José Gomes da Trindade	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
234	Josemar Lopes Jerônimo	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
235	Olimpio Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
236	Sebastião Hardman de Barros	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
237	Severino Francisco Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais E	694,00	8.328,00	694,00	43
238	Abel Odilon Paulo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
239	Acílio Martins dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
240	Aluísio José do Nascimento	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
241	Antonio Augusto Ribeiro	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
242	Antonio Avelino de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
243	Antonio Francisco dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
244	Antonio Ramos Sobrinho	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
245	Antonio José de Melo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
246	Antonio Justino dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
247	Antonio Rodrigues de Almeida	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
248	Benedito Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
249	Clovis Aquino	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
250	Eden Roberto de Maria	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
251	Ednaldo Hosano de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
252	Francisco José de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
253	Francisco Venancio Damasceno	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
254	Francisco Serafim da Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
255	Genival Ananias de Queiroz	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
256	Geraldo da Costa Braga	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
257	Inaldo Rodrigues de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
258	Ivaldo da Costa Almeida	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
259	João da Cruz Meireles	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
260	João Gonçalves	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
261	João José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
262	João Ursulino Alves	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
263	José Alves Costa	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
264	José Antonio Gomes	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
265	José Balbino Filho	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
266	José Francisco da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
267	José Batista Sales	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
268	José Francisco da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
269	José Francisco de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
270	José Fidélis da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
271	José de Menezes Xavier	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
272	José Joaquim de Santana	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
273	José do Nascimento dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
274	José Paz de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
275	José Pedro do Nascimento	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
276	José Pereira dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
277	José Torquato Neto	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
278	José Ferreira de Farias	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
279	Jorge Soares	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
280	Julio Pedro da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
281	Juvenal Correia de Araújo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
282	Luiz Antonio de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
283	Luiz Gonzaga de Paula	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
284	Manuel Correia de Oliveira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
285	Manuel Melo da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
286	Manuel Paulo Ferreira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
287	Manoel Rodrigues de Moura	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
288	Manoel Rodrigues dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
289	Manoel Pereira de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
290	Manoel Sales Pereira	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
291	Manoel Simplicio dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
292	Miguel Ribeiro dos Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
293	Nivaldo Pereira de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
294	Odilton Luiz	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
295	Orynio Felipe	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
296	Paulo Meira da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
297	Pedro Albino da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
298	Pedro Firmino da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
299	Pedro Meira da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
300	Raimundo José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
301	Severino Avelino de Souza	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
302	Severino Augusto de Lima	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
303	Severino Matias da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
304	Ramalho Meira Vasconcelos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
305	Severino Raimundo de Albuquerque	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
306	Severino Soares	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
307	Severino Solano de Andrade	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
308	Severino de Souza Correia	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
309	Tertulino Joaquim Anselmo	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
310	Valdomiro Inácio de Moraes	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	30 DIÁRIOS	
311	Waldido José da Silva	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
312	Walter de Oliveira Santos	Vigilante	488,00	5.856,00	488,00	43
313	Aleides José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
314	Antonio Cassiano de S. Sobrinho	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
315	Antonio Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
316	Antonio de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
317	Bartolomeu Gregório de Andrade	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
318	Belmino Ribeiro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
319	Carlos Ferreira da Costa	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
320	Damião Florentino da Rocha	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
321	Edson Paulo de Castro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
322	Elias Paulo da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
323	Erosíldes José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
324	Etebaldo Batista dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
325	Francisco Pines Monteiro	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
326	Geraldo de Araújo Mendes	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
327	Isolando Alves de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
328	José Miguei dos Santos Filho	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
329	José Barbosa Lima	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
330	José Ferrera da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
331	José Roberto dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
332	José da Luz de Souza	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
333	Luiz Gonzaga de Oliveira	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
334	Samuel José dos Santos	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
335	Waldido José do Nascimento	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
336	Raimundo Barbosa da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
337	Ronaldo de Assis Vieira	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
338	Severino Urbano de Araújo	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
339	Rubens Gomes da Silva	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
340	Wilson Leal	Condutor de Veículos	488,00	5.856,00	488,00	43
341	Assuero Falcão da Silva	Condutor de Topografia	642,00	7.704,00	642,00	43
342	Ailton Lins Pessôal	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
343	Aloisio Barros	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
344	Aluizio Alves da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
345	Analice de Carvalho Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
346	Antonio Luiz de Castro	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
347	Antonio Tomaz da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
348	Antonio Victoriano Freire Filho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
349	Ariane Toscano da Nobrega	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
350	Artington Mesquita Cavalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
351	Clodomiro Gonçalves Chaves	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
352	Crizaida Rodrigues Soares	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
353	Belzuita Barreto Peixoto	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
354	Dionogenes Santos Souza Junior	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
355	Djany Carolino Ferreira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
356	Eduardo José Delgado Moreira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
357	Eduardo Palmeira Sobral	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
358	Edyrges Bandeira Cavalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
359	Elenisa Maria Ribeiro da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
360	Enide Ruffo Lycarão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
361	Flávio Cavalcanti da Cunha	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
362	Francisco Arlindo dos Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
363	Gerson Rodrigues Sampaio	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
364	CLAUCIA da Silva Brandão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
365	Ieda Melo Bahia de Almeida	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
366	Ione Leite Gomes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
367	Ivan Alves de Souza	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
368	Ivanilda Alves de Albuquerque Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
369	João Coelho Lemos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
370	José Carlos da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
371	José de Araújo Madeiro	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
372	José Geraldo Aires Guimarães	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
373	José Inácio da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
374	José Rodrigues da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
375	Júlia Pereira de Oliveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
376	Lamir de Azevedo Maia	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
377	Luiz Tadeu da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
378	Marcos Antonio Firmino Batista	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
379	Marcos Aurélio de Miranda Leite	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
380	Maria Angelina Maia Guimarães	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
381	Maria Anunciação Veteira Luceña	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
382	Maria Aparecida Nobrega	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
383	Maria Celeste dos Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
384	Maria Cícera Pereira de Albuquerque	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
385	Maria Estela Barros	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
386	Maria da Guia Viana Nunes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
387	Maria Ivanize de A. Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
388	Maria José de Azevedo	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
389	Maria José Barbosa da Silveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
390	Maria de Lourdes Araújo Gomes	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
391	Maria de Lourdes Piracema Ramalho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
392	Maria Lucia Abath Luna	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
393	Maria Rosa Monteiro Beltrão	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
394	Mário Lourenço da Cruz	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
395	Mário Menezes da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
396	Morzaniel Gomes da Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
397	Nancy Ataíde Carvalho	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
398	Normando Nunes César	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
399	Otávio Alexandre Gadeilha	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
400	Raimunda Viana Correia	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
401	Rita Domingos de Farias	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
402	Rivaldo Romão de Assis	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
403	Rosil José Santos	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
404	Severina Silvia de Melo Ferreiras	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
405	Severina de Souza Cayalcanti	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
406	Sônia Maria Martins de Araújo	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
407	Tércio Ary Toscano Silva	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
408	Tereza Melo Pereira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
409	Terezinha de Jesus Silva Oliveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
410	Venício Delino	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
411	Adelgodo Rodrigues Lins	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
412	Alberto Vieira dos Anjos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
413	Analdo Aranha Marques	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
414	Anita Motá Ribeiro	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
415	Antonio de Almeida Maciel	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
416	Antonio Amaro de Lima	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
417	Antonio Luiz Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
418	Antonio do Rêgo Barros Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
419	Antonia dos Santos Gomes	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
420	Antonio Rodrigues de Queiroz Neto	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
421	Antonio Ribeiro Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
422	Carmen Lúcia Siqueira Melo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
423	Edgard Bartolini Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
424	Ednaida Celani de Santana	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
425	Djair Pereira do Amaral	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
426	Edvaldo Bezerra da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
427	Emanuel Wagner Meira de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
428	Emilson Ribeiro	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
429	Evalda Eloy da Costa	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
430	Francisco Cândido da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
431	Frederico Arcoverde de Melo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
432	Gilberto Galdino Lins	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
433	Gilvandro Tavares do Nascimento	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
434	Guilherme Antonio de Oliveira Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
435	Iana Maria Carvalho Lisboa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
436	Inapuan Siqueira Pequeno	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
437	Ismar Meina de Vasconcelos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
438	Jair Cunha Cavalcante Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
439	Jaime Alves da Cunha	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
440	Joana Angélica Leal Peixoto	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
441	João Ferreira Alves	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
442	João Martinho Cesar Campos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
443	Joaquim Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
444	José Augusto da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
445	José Francimar Soares	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
446	José Bezerra de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
447	José Galdino da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
448	José Giseldo da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
449	José Nogueira Sobrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
450	Joseya Maria de Almeida	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
451	Lindaíva Alves Ferreira de Souza	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
452	Luiz Cosme de Mendonça	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
453	Luiz Gonzaga Soares de Lima	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
454	Luzemilton Melo de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
455	Vera Lúcia Seabra da Silveira	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
456	Maria do Desterro Lacerda	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
457	Maria das Neves Cunha da Silva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
458	Maria Edinalva de S. Melo Brandão	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
459	Maria da Penha Figueiredo de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
460	Marluce Barreto de O. Queiroz	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
461	Marlene Barbosa Coelho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
462	Martinho Antonio de C. Barbosa	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
463	Maurício Lourenço da Cruz	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
464	Maurício Roberto dos Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
465	Mirandolino Pontes de Farias	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
466	Janici Ferreira Tavares	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
467	Orlando Paes de Carvalho Rocha	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
468	Orlando Bonifácio dos Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
469	Paulo Barbosa Dias	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
470	Paulo José Ferreira de Mendonça	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	DESPESA			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	130 SALÁRIO	
471	Pedro Ferreira Paiva	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
472	Pedro Liberalino de Lucena	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
473	Pedro Manoel Coutinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
474	Ridete de Azevedo Lyra	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
475	Rosa Maria Luiz de Araújo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
476	Severino Hudson de Azevedo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
477	Severino Valdelio F. de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
478	Tereza Neuma Pereira Urtiga	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
479	Valdo Marcus Freire Neves	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
480	Walter Lopes de Albuquerque	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
481	Veleza Garcia Tito	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
482	Virgínia Barbosa Filho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
483	Zélia de Miranda Freitas	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
484	Celina Lima	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
485	Adão Leite da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
486	Aderson Macedo Duarte	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
487	Bernadete de Lourdes M. S. Ramos	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
488	Cleuma da Silva Fonseca	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
489	Ana Passoa Lima	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
490	Anamélia Paiva de Miranda Henriques	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
491	Carlos Alberto de Souza	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
492	Cristina Maria de Albuquerque Lira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
493	Denize Peregrino de Castro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
494	Divinalda Monteiro Soares	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
495	Gilvan Alves Tito	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
496	Iracema Bezerra	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
497	Ivanize Dina Cabral	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
498	Josélia Vieira Aragão	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
499	Julio Maria Vieira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
500	Jurandi Moura da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
501	Lavinia Abath do Rêgo Luna	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
502	Margarida Camejo de Lima	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
503	Maria Adalce da Costa Oliveira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
504	Maria Alice Botelho Cunha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
505	Maria Amélia Brasileiro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
506	Maria Arlete de Oliveira	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
507	Maria Auxiliadora Fernandes	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
508	Maria Célia Freire	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
509	Maria Luísa Gomes Caminha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
510	Maria Marbeluça de A. Azevedo	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	NOME	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
511	Maria das Neves Silva Coutinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
512	Maria da Penha Lira de Oliveira	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
513	Maria do Socorro Nascimento Leandro	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
514	Marly Bonfim Brayner	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
515	Petronio Marcos de Santana	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
516	Rodolfo Ataíde de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
517	Romualdo Candoia de Araújo	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
518	Ruth Fernandes da Silva	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
519	Sonia Maria Pereira Peregrino	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
520	Terezinha Ferreira da Silva Santos	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
521	Margarida Teodoro do E. Santo	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
522	Volteide Therezinha Guerra Tôres	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
523	Wallace Mendes de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
524	Wandrête de Souza	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
525	Zélia Por Deus Ramalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
526	Agenor Rocco Vasconcelos	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
527	Arion Fariás do Nascimento	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
528	Ascânio Abrantes de Carvalho	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
529	Augusto Gomes Rosa	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
530	Carlos Ovídio L. de Mendonça	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
531	Domingos Paulino da Silva	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
532	Glécia Machado Athayde	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
533	Hamilton Pinto Vidal	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
534	Hermano Cavalcanti Galvão	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
535	Edvaldo de Andrade	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
536	João Veloso Facundo	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
537	José Ferreira da Rocha	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
538	José Mário da Cunha	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
539	Luís Eugênio da Costa	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
540	Lucia da Costa Cordeiro	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
541	Luz Alberto Pereira	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
542	Marcos Jácome de Almeida	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
543	Nilzete Silva de Albuquerque e Melo	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
544	René Fernand Jean-Marie	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
545	Reginaldo Pessoa Coelho	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
546	Ruth Levina Costa de Medeiros	Auxiliar de Administração D	807,00	9.684,00	807,00	43
547	Savio Mendonça de Lacerda	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
548	Tereza Viana de A. Veloso	Auxiliar de Administração C	694,00	8.328,00	694,00	43
549	Airton Pessoa do Nascimento	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
550	Antomar Serrano Veloso	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
551	Antonio Miranda da Silva	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
552	Jonas Matias de Oliveira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
553	José dos Santos	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
554	Maria José Pereira de Lucena	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
555	Maria José Ribeiro Pereira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
556	Alaide Farias Dantas	Auxiliar de Administração A	444,00	5.328,00	444,00	43
557	Olivio Travassos de Moura	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
558	Waldemar P. de Oliveira	Auxiliar de Serviços Industriais A	488,00	5.856,00	488,00	43
559	Edson Pontes Vital	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
560	Marlene Pontes	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
561	Severino Gonzaga de Souza	Auxiliar de Serviços Industriais B	694,00	8.328,00	694,00	43
562	Manoel Ferreira da Silva	Operador de Retenec.	936,00	11.232,00	936,00	33
563	Raimundo Augusto de Melo	Operador de Retenec	936,00	11.232,00	936,00	33
564	Clóvis Alves Montenegro	Médico	1.135,00	13.620,00	1.135,00	33
565	Angelina Ribeiro da Nóbrega	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
566	Ednalda Moreira da Silva	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
567	Giseth Cordeiro de Brito	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
568	Lindalva Alves de Freitas	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
569	Maria Cristina Gotzelman	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
570	Maria Madalena M. Bonfim	Enfermeira	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
571	Narciso Aurélio de O. Barros	Médico	1.135,00	13.620,00	1.357,00	43
572	Emmanuel Henriques de Andrade	Cirurgião Dentista	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
573	Manuel Flávio M. da Costa	Cirurgião Dentista	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
574	Antonio de Arruda Brayner	Redator	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
575	José Ferreira de Andrade	Redator	1.044,00	12.528,00	1.044,00	33
576	Laércio de Carvalho	Farmacêutico	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
577	Maria Christina C.M. Henriques	Assistente Social	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
578	Maria de Lourdes Nogueira	Assistente Social	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
579	Reginaldo Florencio Cavalcanti	Técnico de Educação	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
580	João Alfredo de Oliveira	Contador	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
581	Ana Helena M.G. Wanderley	Bibliotecária	1.240,00	14.880,00	1.240,00	43
582	Cláudio Dantas de Menezes	Perfurador	621,00	7.452,00	621,00	43
583	Gilson Ribeiro Silva	Perfurador	621,00	7.452,00	621,00	43
584	Maria José da S. Figueiredo	Engenheiro Agrônomo	1.357,00	16.284,00	1.357,00	43
585	Afra Nazaré dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
586	Antonio Alves de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
587	Beatriz Frazão de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
588	João Martins de Andrade	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
589	Joséfa Angela de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
590	Ivanice Lopes Lordeão	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
591	Euzia Magalhães Dias	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
592	Maria Correia Homes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
593	Maria do Carmo Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
594	Maria de Lourdes Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
595	Maria Rodrigues da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
596	Maria Soares da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
597	Antonia Afonso de Lucena	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
598	Rita Duarte de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43

DOCUMENTO MANCHADO

Nº DE ORDEM	N O M E	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	D E S P E S A			CARGA HORÁRIA SEMANAL
			S. MENSAL	12 MESES	13º SALÁRIO	
599	José Calisto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
600	Antônia Barreto de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
601	Maria do Ceu Fernandes Chaves	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
602	Laura Fernandes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00	43
603	Maria Coeli Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00	43
604	Maria Venâncio Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00	43
605	Josefa Monteiro Batista	Auxiliar de Serviços Gerais D	538,00	6.456,00	538,00	43
606	Antonia Ramos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
607	Bernadino Almeida Soares	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
608	Creuza Carvalho de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
609	Creuza Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
610	Etelylha Fausto dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
611	Francisca Barbosa da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
612	Honorina de Lucena Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
613	Izaura Martins dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
614	Joaquim Gonzaga Sobrinho	Auxiliar de Administração B	488,00	5.856,00	488,00	43
615	João Galdino Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
616	José Anunciação dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
617	Josefa Francisca dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
618	Josefa Pereira Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
619	Maria do Carmo Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
620	Maria Cecília da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
621	Maria José Pedrosa	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
622	Maria Mercês Medeiros	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
623	Neusa Nunes de Castro	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
624	Olivia Maria da Conceição	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
625	Vanda Alves dos Anjos	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
626	Vicência Batista da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais A	369,00	4.428,00	369,00	43
T O T A L			301.181,00	3.614.72,00	301.181,00	

Previdência Social	8,00%	289.133,76
Salário-Família	4,30%	155.409,39
Salário-Educação	1,40%	50.598,40
F.C.T.S.	8,00%	289.133,76
13º Salário	1,20%	43.370,06
Seguro de Acidentes do Trabalho..	1,67%	60.356,57
T O T A L		888.002,04

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 1972

Em 2 de janeiro de 1973

N.º 5.581-67 — Marques de Olinda — Incorporações Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

Processos:

N.º 6.738-67 — Construtora Guararã S. A. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 8.315-67 — Brantes — Engenharia e Comércio Ltda. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 5.721-69 — Sweconsult — Engenharia, Economia e Instrumentos Científicos Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 5.524-70 — R. Nunes & Cia. Limitada. — Anote-se pagas as taxas.

N.º 8.932-71 — Indústria e Comércio INCOSA S. A. — Cancele-se o registro.

N.º 489-72 — CONTEGE — Construção e Engenharia Ltda. — Cancele-se o registro.

N.º 8.386-72 — INTELSA — Eletrônica e Telecomunicações Ltda. — Registre-se a Câmara de Engenharia e Eletrônica.

N.º 8.624-72 — Companhia Brasileira de Projetos Industriais COBRAPIL. — Registre-se.

N.º 8.757-72 — Esplan Ltda. — Engenheiros Consultores Associados. — Registre-se.

N.º 9.858-72 — E. Andrade — Engenharia e Representações Ltda. — Câmara de Engenharia Eletrônica.

N.º 10.678-72 — Igreja Batista de Guarabi. — Diretor, Iseno do registro da obra. — Mauro Rocco Viçegas — Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS P/GP DE 9 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei n.º 2.865, de 11 de dezembro de 1950, resolve:

N.º 47 — Admitir Sciango dos Reis Leves para emprego de Diarista, consoante da Tabela Anuária Provisória de Pessoal Temporário e Especialista. Temporário, do Hospital

DOCUMENTO ILEGÍVEL

dos Servidores da União (USU), aprovada pela Instauração nº 46, de 6 de outubro de 1972.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 48 — Art. 1º — Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ivone Almeida Alves, matrícula nº 1.912.550 e Maria das Dores Canuto Oliveira, matrícula nº 1.391.265, ocupantes de cargos de Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A, do Quadro de Pessoal do Hospital dos Servidores do Estado (HSE), para cargos de igual nível e denominação, do Quadro de Pessoal do IPASE, em vagas mantidas pelo Decreto 70.291, de 15 de março de 1972.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria PA nº 187, de 8 de novembro de 1972, publicada no BI nº 224-72.

Nº 49 — P. mover, de acordo com o artigo 29, da Lei nº 3.730, de 12 de julho de 1960, na Série de Classes de Pedreiro, Código A-101, do Quadro de Pessoal do IPASE — Parte Permanente:

Nome — Decorrência da Vaga

I Do Nível 9-B para o Nível 10-C A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento

Genevaldo de Oliveira — Mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Edes do Rosário de Oliveira — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Agenor Prudêncio — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Simonides Carvalho — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

b) Por Antiquidade

Zozimo Joaquim de Santana — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

II — Do Nível 8-A para o Nível 9-B A partir de 30 de junho de 1972

a) Por Merecimento

Damião José da Silva — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Alcides da Cunha Cardoso — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Miguel Gonçalves — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Jose Severino dos Santos — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Paulo Eugenio Saldanha — Prom. Edes do Rosário de Oliveira

José Domingos de Sá — Prom. Zozimo Joaquim de Santana

José de Jesus — Prom. Simonides Carvalho

b) Por Antiquidade

Manoel da Silva Assumpção — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Alcides Joaquim da Silva — mantida pelo Decreto nº 70.291-72

Waldemiro de Souza — Prom. Genevaldo de Oliveira

Azeito Severiano Batista — Prom. Agenor Prudêncio

Nº 55 — Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 1.711, de 1952, Maurício Nunes Bandeira, matrícula nº 2.125.368, do cargo de Cozinheiro, nível 8-B, para a série de classes de Escribano, de igual nível, do Quadro de Pessoal do IPASE, em vaga mantida pelo Decreto nº 70.291-72.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando a decisão do Conselho Diretor em sessão de 2-1-73 (4444), resolve:

Nº 56 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos da alínea b, inciso I, do artigo 102, ambos da

Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 1º, da Lei número 4.345, de 1964, Maria de Lourdes Barbosa de Albuquerque, Escribano, nível 8-A, matrícula nº 1.056.135, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

Nº 57 — Aposentar, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil, com os proventos fixados em importância equivalente a 1/3 (um terço) dos seus vencimentos, nos termos do parágrafo único do artigo 181 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Luza Doutel Cascardo, Tesoureiro Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 1.767.682, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, resolve:

Nº 58 — Designar Aristides Chignoli, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.364.906, para exercer a Função Gratificada, símbolo 6-F, de Secretário Executivo do Superintendente, da Superintendência Local no Estado de São Paulo (SSP), do Quadro de Pessoal do IPASE.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 60 — Art. 1º. Dispensar Waldciria Cucco Menezes, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.832.269, da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa (PAP), da Superintendência Local no Estado do Pará (SPA), do Quadro de Pessoal do IPASE.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 6 de dezembro de 1972. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais.

PORTARIA P/GRS Nº 6, DE 10 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve retificar a Portaria número 2.160, de 6 de novembro de 1982, publicada no Diário Oficial de 18 subsequente — BI nº 222-172, que aposentou, no Quadro de Pessoal do IPASE, de acordo com o inciso I, do artigo 101, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Wanny Vieira Carrilho Pinto, matrícula número 1.269.616, lotada na Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), na parte relativa à fixação dos proventos em virtude de haver sido readaptada para o cargo de Inspetor de Seguros, nível 20-A, pelo Decreto coletivo de 11 de abril de 1972, publicado no Diário Oficial de 12 seguinte. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DP-6, DE 8 DE JANEIRO DE 1973

O Diretor do Departamento de Pessoal no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 19, da Portaria MFPSP, nº 3.099, de 23 de março de 1972 e Instrução nº 49-71, resolve:

Designar Esmeralda Adelaide de Souza, Escribano, nível 8-A, matrícula nº 1.047.706, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Registro e

Lotação (PCR), da Divisão de Cadastro e Classificação de Cargos e Empregos (DPC), do Departamento de Pessoal (DP), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Jesus Neves Ribeiro.

Retificações

Na relação publicada no Diário Oficial Parte II de 3.1.73:

PORTARIA Nº 2.491, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

Onde se lê: ... Herayde Grein... Leia-se: ... Herayde Grein, ...

PORTARIA Nº 2.492, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1972

Onde se lê: ... Ivone de Souza Belletti... Leia-se: ... Ivone Iôda de Souza Belletti, ...

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 1973

Onde se lê: ... do artigo 187... Leia-se: ... do artigo 197, ...

Relação nº 8, de 1973

PORTARIA Nº 76, DE 1 DE JANEIRO DE 1973

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, considerando o disposto no Decreto nº 70.755, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o constante do processo nº 27.365-72, resolve:

Designar Cleber Pinheiro, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula nº 1.911.762, para exercer a Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção Local de Impostos e Taxas (CLT), da Superintendência Local no Estado da Guanabara (SGB), do Quadro de Pessoal do IPASE. — Manoel Afrânio Carneiro de Novais, Presidente.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

Retificações

Na Portaria SUSEP nº 83-72, de interesse da Miramar — Companhia Nacional de Seguros Gerais é publicada no Diário Oficial da União de 20 de setembro de 1972, Seção I, Parte II, fls. 3.297.

Onde se lê: ... e o que consta do processo SUSEP II.477-72, resolve: Art. 1º — Aprovar a alteração introduzida no artigo 10 do Estatuto da Miramar ...

Leia-se: ... e o que consta do processo ... SUSEP-II.477-72, resolve:

Art. 1º — Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da Miramar ...

Na documentação da Novo Mundo — Companhia Nacional de Seguros Gerais publicada no Diário Oficial da União de 22.9.72, Seção I, Parte II, fls. 3220-3221:

Onde se lê: ... total Cr\$ 445.563,89

Leia-se: ... total Cr\$ 446.563,89

Onde se lê: ... pp. Cictor Augusto de Mattos.

Leia-se: ... pp. Victor Augusto de Mattos

Onde se lê: ... nas assembleias composto de 4 membros ...

Leia-se: ... nas assembleias ordinárias, por 2 anos, e composto de 4 membros ...

Na documentação enviada à publicação pela Garantia União de Seguradoras S. A., publicada no DOU de 3 de novembro de 1972, Seção I, Parte II, fls. 3625-3627:

Onde se lê: ... Aprovar a alteração ...

Leia-se: ... Aprovar a alteração ...

Onde se lê: ... Aos trinta dias de março ...

Leia-se: ... Aos trinta dias do mês de março ...

Onde se lê: ... E ainda no O Globo dos dias 18 e 20 ...

Leia-se: ... E ainda no O Globo dos dias 17, 18 e 20 ...

Onde se lê: ... O que diz textualmente ...

Leia-se: ... O qual diz textualmente ...

Onde se lê: ... Após a leitura que tinha ...

Leia-se: ... Após a leitura e os devidos esclarecimentos prestados, o Senhor Presidente comunicou que tinha ...

Onde se lê: 30 de março de 1971 ...

Leia-se: 30 de março de 1972

Onde se lê: Art. 1º — A Garantia ...

Leia-se: Capítulo I — Denominação, Objeto, Sede e Prazo — Art. 1º A Garantia ...

Onde se lê: manter ou fechar agências, filiais ou ...

Leia-se: manter ou fechar agências, sucursais, filiais ou ...

Onde se lê: maioria simples dos ...

Leia-se: maioria simples dos presentes ...

Onde se lê: Art. 18 — Serão assinados por 2 (dois) procuradores ...

Leia-se: Art. 18 — Serão assinados por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva, ou por um deles e um procurador, ou por 2 (dois) procuradores ...

Onde se lê: Capítulo VI — Exercício Social, Balanços ...

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

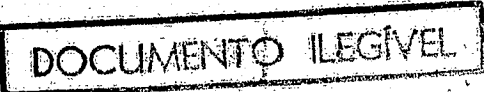
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



— páginas 4.734-40, edição de 29 de dezembro de 1972, façam-se as seguintes retificações:

- Na página 4735 — 2.ª coluna — 14.ª linha
Onde se lê:
b) outros assuntos...
Leia-se:
"b) outros assuntos..."
3.ª coluna — 11.ª linha
Onde se lê:
"... a soberania assembleária..."
Leia-se:
"... a soberana assembleia..."
4.ª coluna — 8.ª linha
Onde se lê:
"Após leitura do projeto de Estatutos..."
Leia-se:
"Após leitura do projeto de Estatutos..."
1.ª página 4736 — 1.ª coluna — 54.ª linha
Onde se lê:
"Amvo Egydio Sebulal — Diretor"
Leia-se:
"Olavo Egydio Sebulal — Diretor"
Na 3.ª coluna — 73.ª linha
Onde se lê:
"... 5.000.000,00 (trinta e cinco milhões) ações no valor de..."
Leia-se:
"... 35.000.000 (trinta e cinco milhões) ações no valor de..."
Na 4.ª coluna — 85.ª linha
Onde se lê:
"... Diretores, os dois diretores quaisquer..."
Leia-se:
"... Diretores, ou dois diretores quaisquer..."
Na página 4737 — 1.ª coluna — 1.ª linha
Onde se lê:
"transigir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito."
Leia-se:
"transigir, firmar compromissos, prestar fianças, sacar, emitir, endossar, avalizar ou aceitar qualquer título de crédito."
Na 2.ª coluna — 82.ª linha
Onde se lê:
"... nesta Capital, acionista..."

- Leia-se:
"... nesta Capital, acionista..."
Na página 4738 — 3.ª coluna — 4.ª linha
Onde se lê:
"... aplicável, tem por objeto a..."
Leia-se:
"... aplicável, tem por objeto a..."
Na página 4739 — 1.ª coluna — 61.ª linha
Onde se lê:
"... foi lida, aprovada e assinada."
Leia-se:
"... foi lida, aprovada e assinada."
Na 4.ª coluna — 1.ª linha
Onde se lê:
"... Diretores sem designação especial e..."
Leia-se:
"... Diretores em denominação especial e..."
Na 4.ª coluna — 50.ª linha
Onde se lê:
"a) Compete ao plenário do Conselho de Administração, além de suas atribuições legais, traçar a orientação geral da empresa; verificar o andamento dos negócios sociais; atribuir funções internas especiais aos Diretores; aprovar os planos de investimentos e de alienações dos acionistas;
c) ao Presidente e aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como a todos os demais Diretores compete supervisionar as atividades da Sociedade;"
Leia-se:
"a) Compete ao plenário do Conselho de Administração, além de suas atribuições legais, traçar a orientação geral da empresa; verificar o andamento dos negócios sociais; atribuir funções internas especiais aos Diretores; aprovar os planos de investimentos e de alienações imobiliárias;
b) Compete ao Presidente do Conselho de Administração presidir os trabalhos desse órgão e das assembleias gerais dos acionistas;
c) ao Presidente e aos Vice-Presidentes do Conselho de Administração, bem como a todos os demais Diretores compete supervisionar as atividades da Sociedade;"

- 11 — Luiz Carlos de Carvalho, nível 12.B, da Agência de Estatística em Angra dos Reis, símbolo 12-F;
12 — Nilson Gomes de Oliveira, nível 10.A, da Agência de Estatística em São Fidélis, símbolo 14-F;
13 — Nilo Reis de Carvalho, nível 14.C, da Agência de Estatística em Cordeiro, símbolo 11-F;

- 14 — Nivaldo Xavier Valinho, nível 10.A, da Agência de Estatística em Itaperuna, símbolo 11-F;
15 — Robinson Carvalho de Azevedo, nível 12.B, da Agência de Estatística em Cabo Frio, símbolo 9-F;
16 — Ronaldo Lima Leite, nível 10.A, da Agência de Estatística em Mendes, símbolo 11-F.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS Departamento de Serviços Telegráficos

DESPACHO DO DIRETOR (Processo 13.377 de 1972) O Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão número 5. 64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada, a alugar uma linha privativa da Companhia de Telefones do Brasil...

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da(s) linha(s) incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria nº 299, de 17 de fevereiro de 1970, do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 9 de janeiro de 1973. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos.

(Nº 1.767 — 10-1-73 — Cr\$ 20,00)

DESPACHO DO DIRETOR (Processo 17.222 de 1965) o Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos, no uso das atribuições conferidas pela Decisão nº 51-64, do CONTEL, resolve autorizar a Empresa Jornalística Transpress Limitada a alugar uma linha privativa de Companhia Telefônica Brasileira, para uso em teletippressores, entre a Praça do Flamengo, 278 — 3.ª andar — Grupo 31 e a TAA Turismo, à Avenida Marechal Câmara, 350-A, no Rio de Janeiro. — Guanabara.

A presente autorização é a título precário e sobre o aluguel mensal da(s) linha(s) incidirá a taxa de 20% (vinte por cento), a favor da ECT, conforme dispõe a Portaria 299, de 17 de fevereiro de 1970 do DENTEL, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1970.

Deferido, em 9 de janeiro de 1973. — Eng. Eudes Barreto de Carvalho Freitas, Diretor do Departamento de Serviços Telegráficos. (Nº 1.768 — 10-1-73 — Cr\$ 20,00)

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLEGIO PEDRO II Diretoria-Geral

Contrato para adjudicação dos serviços de ligeiros reparos e reconstrução de uma cisterna para abastecimento de água da seção Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos, rua São Francisco Xavier, 204 — GB, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 57-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 21-11-72, págs. 17.054 e 17.055.

da Tomada de Preços nº 57-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 21-11-72, págs. 17.054 e 17.055, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 17.700,00 (dezesete mil e setecentos cruzeiros) conforme Empenho nº 662, de 26-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

Terceira — Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Quarta — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

Quinta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S.A., o depósito da caução de Cr\$ 177,00 (cento e setenta e sete cruzeiros) conforme Recibo de Depósito nº 496.006, cujo levantamento somente dar-se-á 60 (sessenta) dias, após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

Sexta — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

Sétima — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIAS DO PRESIDENTE

- 1 — QPEX nº 1, de 3 de janeiro de 1973. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 Jesus Ferreira Santos — ocupante de cargo de Agente de Estatística 14-C, do Quadro de Pessoal (Parte Permanente), em extinção, das Inspetorias Regionais do antigo Conselho Nacional de Estatística — enquadrado no símbolo 10-F, correspondente a função gratificada de Chefe de Agência (Serra Negra — SP), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 12 de janeiro de 1970, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, automaticamente, na data da agregação, o cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor no referido Quadro.
2 — QPEX nº 2, de 3 de janeiro de 1973. Dispensa, ex officio, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.741, de 22 de outubro de 1952, a partir de 1 de fevereiro de 1972, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, em extinção, do antigo Conselho Nacional de Estatística — Inspetorias Regionais — das funções gratificadas de Chefes de Agência de Estatística do mesmo Quadro, no Estado do Rio de

Janeiro, por ter firmado contrato de trabalho com a Fundação IBGE sob o regime de legislação trabalhista, os seguintes Agentes de Estatística:

- 1 — Ademar de Azevedo Mancebo, nível 12.B, da Agência de Estatística em Casimiro de Abreu, símbolo 15-F;
2 — Alair Ferreira Rabello, nível 12.B, da Agência de Estatística em Porciúncula, símbolo 10-F;
3 — Alcebades Teixeira Filho, nível 14.C, da Agência de Estatística em Magé, símbolo 9-F;
4 — Almir Pereira, nível 12.B, da Agência de Estatística em Santa Maria Madalena, símbolo 14-F;
5 — Enio Mourales Moulin, nível 12.B, da Agência de Estatística em Saquarema, símbolo 12-F;
6 — Erache Candido de Souza, nível 10.A, da Agência de Estatística em Paracambi, símbolo 9-F;
7 — Fernando Alves Petersen, nível 14.C, da Agência de Estatística em Macaé, símbolo 10-F;
8 — Gilson Peres Mansur, nível 12.B, da Agência de Estatística em Trajano de Moraes, símbolo 12-F;
9 — Helcio Soares de Assumpção, nível 14.C, da Agência de Estatística em Rio das Flores, símbolo 14-F;
10 — José Teixeira Lenghuber, nível 12.B, da Agência de Estatística em Natividade, símbolo 10-F;

deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Oitava — A contratada será responsabilizada, em valores ou em espécies, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma Contratada.

Nona — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 57-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 6-12-72, anexa ao Processo n.º 4.283-72.

Décima — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Décima primeira — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima segunda — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 6-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário-mínimo.

Décima terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S.A. — Agência Cinelândia, na conta n.º 43.645-3 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

Décima quarta — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os Contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

É por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, 26 de dezembro de 1972. — **Vandick Londres da Nobrega**, Diretor-Geral, — **Marcos Porto Gadelha**, Diretor da SENGE — Serviços de Engenharia Ltda.

Testemunhas: **Hyercílio Paranhos Gonçalves**; **Artur de Almeida Torres**; **Nelson de Oliveira Boaventura**.

Of. n.º 20

Contrato para adjudicação dos serviços de reparos no telhado da sede do Externato Bernardo de Vasconcelos, Av. Marechal Floriano, 80-GB, de acordo com o edital da tomada de preços n.º 59-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 30-11-72, pág. 17.433.

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nobrega e a Firma SENGE — Serviços de Engenharia S.A., C.G.C. (M.F.) — 33668369-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Marcos Porto Gadelha, C.P.F. 027050957 e Registro do CREA 13427-D — 5.º Região, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A contratada obrigase-á a executar os serviços de reparos no telhado da sede do Externato Bernardo de Vasconcelos, na Av. Marechal Floriano, 80, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços n.º 59-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 30-11-72, página 17.433 com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil cruzeiros), conforme Empenho n.º 665, de 27-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

Terceira — Todos os impostos, taxas e multas que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Quarta — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

Quinta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S.A., o depósito da caução de Cr\$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta cruzeiros), conforme Recibo de Depósito n.º 496.065, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias, após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

Sexta — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

Sétima — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Oitava — A contratada será responsabilizada, em valores ou em espécies, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma contratada.

Nona — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 59-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 18-12-72, anexa ao Processo n.º 5.953-72.

Décima — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Décima primeira — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima segunda — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 18-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário-mínimo.

Décima terceira — O pagamento, objeto do presente contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S.A. — Agência Cinelândia, na conta n.º 43.645-3 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

Décima quarta — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

É, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, 27 de dezembro de 1972. — **Vandick Londres da Nobrega**, Diretor-Geral; **Marcos Porto Gadelha**, Diretor da SENGE — Serviços de Engenharia Ltda.

Testemunhas: **Artur de Almeida Torres**; **Hyercílio Paranhos Gonçalves**; **Nelson de Oliveira Boaventura**.

Of. n.º 20

Contrato de adjudicação para fornecimento e instalação de um centro telefônico automático PABX completo, na Diretoria Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão, 177 — Guanabara, de acordo com o Edital da Tomada de Preços n.º 60-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, Parte I, de 4 de dezembro de 1972, páginas 17.568 e 17.569.

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no Campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nobrega e a Firma STEMMER Sociedade Anônima, C.G.C. (M.F.) — 3102298/003, representada pelos Senhores Franz Ott e Zahton Ducler Veigosa, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A contratada obrigase-á a fornecimento e instalação de um centro telefônico automático PABX completo, na Diretoria-Geral do Colégio Pedro II, no Campo de São Cristóvão, 177, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços 60-72, publicado no **Diário Oficial** do Estado da Guanabara, Parte I, de 4 de dezembro de 1972, páginas 17.568 e 17.569, com o qual está de

inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

Segunda — Pelo fornecimento e instalação do centro telefônico, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 98.010,00 (noventa e oito mil e dez cruzeiros), conforme Empenho n.º 669, de 27 de dezembro de 1972, na Categoria Econômica 4.1.3.1.

Terceira — Todos os impostos, taxas, multas e licenças que decorrerem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Quarta — A despesa com o fornecimento e instalação do centro telefônico de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação Orçamentária desta Autarquia para o Exercício de 1972.

Quinta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil Sociedade Anônima, o depósito da caução de Cr\$ 980,10 (novecentos e oitenta cruzeiros e dez centavos) conforme Recibo de Depósito número 774175, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento do citado centro telefônico, em pleno funcionamento, pela Comissão de Obras do Colégio Pedro II.

Sexta — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

Sétima — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para fornecimento e instalação do centro telefônico;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de 1 (um) ano, se declarada inidônea para prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Oitava — A contratada será responsabilizada, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma contratada.

Nona — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços n.º 60-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços, a proposta da contratada, de 14 de dezembro de 1972 e carta TEL-13/316/OIT, de 27 de dezembro de 1972, anexas ao Processo n.º 6.556-72.

Décima — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Décima primeira — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima segunda — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 14 de dezembro de 1972 e carta TEL-13/316/OIT não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo

se ocorrer aumento do salário mínimo.

Décima Terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil Sociedade Anônima — Agência Mauá, na conta nº 30.234-1 da contratada, após recebimento do centro telefônico, em pleno funcionamento, pela Comissão de Obras do Colégio Pedro II.

Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral. — Franz Ott, Representante da Firma Siemens Sociedade Anônima. — Zaitton Duclero Verçosa, Representante da Firma Siemens Sociedade Anônima.

Testemunhas: Artur de Almeida Torres. — H. Rogério Gonçalves. — Nelson de Oliveira Boaventura. — Ofício nº 20

Contrato para adjudicação dos serviços de ligeiros reparos e adaptação do sistema de abastecimento para a sistema de abastecimento de água da seção Tijuca do Externato Bernardino de Vasconcelos, rua São Francisco Xavier, 204. — GB, de acordo com o Edital da Tomada de Preços nº 58-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, parte I, de 21-11-72, págs. 17055 e 17056.

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no campo de São Cristóvão, 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma Sagres Empreiteira de Obras Limitada C.G.C. (M.F.) — 390.404-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Engenheiro Luiz Cláudio Carneiro da Cunha, C.P.F. 908660757 e Registro do CREA 6018 — 5ª Região, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A contratada obrigase à executar os serviços de ligeiros reparos e adaptação do sistema de abastecimento para a sistema de abastecimento de água da Seção Tijuca do Externato Bernardino de Vasconcelos, Rua São Francisco Xavier, 204, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços nº 58-72, publicado no Diário Oficial do Estado da Guanabara, Parte I, de 21-11-72, págs. 17055 e 17056, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 3.499,20 (três mil quatrocentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos), conforme Empenho nº 663, de 26-12-72, na Categoria Econômica 3.1.3.2-06.00.

Terceira — Todos os impostos, taxas e multas que decorrem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Quarta — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

Quinta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a

Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A., o depósito da caução de Cr\$ 84,99 (oitenta e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), conforme recibo de Depósito nº 784203, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

Sexta — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

Sétima — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Oitava — A contratada será responsabilizada, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em Comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma Contratada.

Nona — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital da Tomada de Preços número 58-72, a Lista de Especificações anexa a referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 6-12-72, anexa ao Processo número 4284-72.

Décima — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Décima Primeira — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima Segunda — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 6-12-72 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

Décima Terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S. A. — Agência Mauá, na conta nº 31.259-2 da contratada, após recebimento dos serviços e informação por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só

efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 26 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral. — Luiz Cláudio Carneiro da Cunha, Diretor da Firma Sagres Empreiteira de Obras Ltda.

Testemunhas — Afonso Araújo Lopes — Sueli de Andrade Miralhy — Mozart de Oliveira. — Of. Nº 18.

Contrato para adjudicação de serviços diversos de ligeiros reparos a serem executados na seção norte do Externato Frei de Guadalupe, rua Barão do Bom Retiro número 726. — GB, de acordo com o Edital da tomada de preços número 61-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 7 de dezembro de 1972, páginas 17743 e 17744.

Colégio Pedro II com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no campo de São Cristóvão número 177, daqui por diante denominado Contratante, representado pelo seu Diretor-Geral Professor Doutor Vandick Londres da Nóbrega e a Firma Engenharia de Edificações Limitada, CGC (M.F.) 33627084-001, aqui denominada Contratada, representada pelo seu Diretor Hélio Lacs, CPF número 245647907, têm entre si ajustado o presente Contrato, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Primeira — A contratada obrigase à executar serviços diversos de ligeiros reparos na Seção Norte do Externato Frei de Guadalupe, Rua Barão do Bom Retiro número 726 — Guanabara, segundo as especificações estabelecidas no Edital da Tomada de Preços número 61-72, publicado no "Diário Oficial" do Estado da Guanabara, Parte I, de 7 de dezembro de 1972, páginas 17743 e 17744, com o qual está de inteiro acordo e na conformidade da proposta por ela apresentada.

Segunda — Pela execução dos serviços, objeto do presente Contrato, o Colégio Pedro II pagará à Firma Contratada, em ordem bancária, o preço total de Cr\$ 188.634,75 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e setenta e cinco centavos), conforme Empenhos números 678 e 679, de 27 de dezembro de 1972, respectivamente, nas Categorias Econômicas 3.1.3.2-06.00 e 4.1.4.0-08.00.

Terceira — Todos os impostos, taxas, multas e licenças, que decorrem do presente Contrato ficam a cargo exclusivo da Contratada.

Quarta — A despesa com a execução dos serviços de que trata o presente Contrato correrá à conta da dotação orçamentária desta Autarquia para o Exercício Financeiro de 1972.

Quinta — Para garantia do cumprimento do presente Contrato a Contratada manterá durante a sua vigência, no Banco do Brasil S. A., o depósito da caução de Cr\$ 1.886,35 (mil oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta e cinco centavos), conforme Recibo de Depósito número 774773, cujo levantamento somente se dará 60 (sessenta) dias após o recebimento de todos os serviços pela Comissão de Obras e Diretor da respectiva Unidade, podendo, a mesma, ser descontada, em todo ou em parte, por qualquer infração cometida.

Sexta — Os serviços ora contratados deverão ficar inteiramente concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento do Empenho.

Sétima — O inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições deste Contrato pela Contratada sujeita-la-á às seguintes penalidades:

a) multa de 5% (cinco por cento) da importância da caução feita para garantia das obrigações contratuais;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor total do contrato por

dia que exceder o prazo estipulado para a execução dos serviços;

c) suspensão do direito de licitar com o Colégio Pedro II, pelo prazo de um (1) ano, se declarada inidônea para a prestação dos serviços contratados;

d) rescisão do contrato quando se verificar o inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

Oitava — A contratada será responsabilizada, em valores ou em espécie, pelos prejuízos causados ao Colégio Pedro II, por negligência de seus empregados, após ficar comprovada a culpabilidade em Comissão de inquérito instaurado pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no qual será ouvido depoimento do Diretor da Firma contratada.

Nona — Passa a fazer parte integrante deste Contrato o inteiro teor do Edital de Tomada de Preços número 61-72, a Lista de Especificações anexa à referida Tomada de Preços e a proposta da contratada, de 20 de dezembro de 1972, anexa ao Processo número 6099-72.

Décima — Por motivo de força maior, ou mesmo corte nas verbas respectivas, o Colégio Pedro II reserva-se o direito de rescindir, em todo ou em parte, este Contrato, comprometendo-se, todavia, a comunicar o fato à Contratada, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Décima Primeira — Para ser efetivada a rescisão os serviços executados pela Firma contratada serão reavaliados por uma Comissão Especial designada pelo Diretor-Geral do Colégio Pedro II, que emitirá parecer conclusivo acerca do cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos trabalhos, promovendo-se, quando necessário, a abertura de inquérito administrativo para apurar responsabilidades.

Décima Segunda — Os preços apresentados pela Contratada na sua proposta de 20 de dezembro de 1972 não poderão, sob qualquer pretexto, ser aumentados na vigência do presente Contrato, mesmo se ocorrer aumento do salário mínimo.

Décima Terceira — O pagamento, objeto do presente Contrato, será efetuado em uma única vez, no Banco do Brasil S. A. — Agência Cianciândia, na conta número 44.093-0 da contratada, após recebimento dos serviços e informações por escrito da Comissão de Obras e Diretor da Unidade nas respectivas faturas.

Décima Quarta — Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, com renúncia expressa de qualquer outro que tenham ou venham a ter os contratantes, para qualquer procedimento judicial neste contrato.

E, por estarem, assim, justos e contratados na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal "Contratante" e "Contratada" firmam por si e seus sucessores em cinco (5) vias o presente instrumento de contrato.

Rio de Janeiro, GB, em 27 de dezembro de 1972. — Vandick Londres da Nóbrega, Diretor-Geral. — Hélio Lacs, Diretor da Firma Engenharia de Edificações Limitada. — Testemunhas: Afonso Araújo Lopes — Sueli de Andrade Miralhy — Mozart de Oliveira. — (Ofício nº 18)

MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Recuperação

Na publicação da Escritura de Contrato de Promessa de Prestação de Garantia nº A-164, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (União) e Transbrasil S.A.

— Linhas Aéreas, inserido no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II), de 3 de janeiro de 1973, as páginas 20-24.

Onde se lê:
(A pág. 20, 3.ª coluna, 19.ª linha) "... com base nas Leis 1528, de 24 de dezembro de 1951..."

Leia-se:
"... com base nas Leis 1528, de 24 de dezembro de 1951..."

Onde se lê:
(A página 20, 4.ª coluna, 37.ª linha) "... de acordo com o estabelecido..."

Leia-se:
"... de acordo com o esquema estabelecido..."

Onde se lê:
(Pág. 21, 4.ª coluna 48-50 linhas) "... a) Aeronave e turbinas ... III — Cr\$ 6.943.200,00..."

Leia-se:
"... c) Aeronave e turbinas ... III — Cr\$ 6.943.200,00..."

Onde se lê:
(Pág. 22 — 1.ª coluna — 69.ª linha) "... testemunhas Luiz Carlos Ferreira de Barros..."

Leia-se:
"... testemunhas Luiz Carlos Ferreira de Barros..."

Onde se lê:
(Pág. 22 — 2.ª coluna — 83.ª linha) "... título "O Contrato da Fornecedora" e as letras..."

Leia-se:
"... título "O Contrato da Fornecedora Financiadora" e as letras..."

Onde se lê:
(Pág. 23 — 2.ª coluna — 46.ª linha) "... para o exterior, a Avalizadora fará..."

Leia-se:
"... para o exterior, a Avalizada fará..."

Onde se lê:
(Pág. 23 — 4.ª coluna — 101.ª linha) "... 171515, 17521, 17546..."

Leia-se:
"... 17515, 17521, 17546..."

Onde se lê:
(Pág. 24 — 1.ª coluna — 42.ª linha) "... com sistema doppler" de navegação..."

Leia-se:
"... com sistema "doppler" de navegação..."

N.º 16.350 — Aloisio de Abreu Castro

N.º 16.351 — Aloisio de Abreu Castro

N.º 16.352 — Wanderley Alves Marcos

N.º 16.353 — Wanderley Alves Marcos

N.º 16.354 — Aloisio de Abreu Castro

b) Infração da Resolução nº 194 de 22 de maio de 1970, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

N.º 16.342 — Décio da Silva Pacheco

N.º 16.343 — Luiz Moyses Schtruk

N.º 16.347 — Luiz Moyses Schtruk

N.º 16.348 — Luiz Moyses Schtruk

N.º 16.349 — Marco Aurélio Barchante

c) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24.12.66.

N.º 16.341 — Seixas Elétricas Indústria Comércio Ltda.

N.º 16.343 — Escritório Técnico Amaro Machado S. A. Arquitetos.

Ficam os Senhores interessados intimados a, dentro do prazo de 30) trinta dias, a contar da presente publicação, satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos, sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1972. — *Gabriel Fourraux*, Diretor Administrativo.

do Sr. Presidente da Diretoria, na conformidade do disposto no artigo 129, item I, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, faz ciência aos interessados, de que no dia 20 de fevereiro de 1973, às 16,00 horas na Sede de Agrônomos do IBC, em Itaperuna (RJ), à Rua Tiradentes, 82, salas 201-202 realizará Concorrência Pública para venda da Usina de Beneficiamento de Café de Forquinhôla U-31, situada no Município de Forquinhôla, Estado do Rio de Janeiro, cujo Edital respectivo e todas as informações de caráter elucidativo poderão ser obtidos nesta Comissão na Sede provisória do IBC, à Avenida Rodrigues Alves, 129, 3º andar, sala 304 e em Itaperuna, no local indicado.

Rio de Janeiro (RJ), em 2 de janeiro de 1973. — *Reynaldo Serra*, Presidente da Comissão de Alienação de Usinas.

Ofício nº 8-73

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
5ª Região
EDITAL N.º 33-72-SF

De ordem do Senhor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados que em data de 15 de dezembro de 1972, foram lavrados por

este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região os seguintes Autos de Multas.

a) por infração da Resolução número 194 de 22 de maio de 1970 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, combinado com o Parágrafo único do artigo 73 da Lei número 5.194 de 24.12.66;

Autos de Multas:
Processos:
N.º 16.344 — Gilberto Bonfim dos Santos
N.º 16.345 — Dagoberto Pompilho da Rocha Moreira

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA —
— EDITAL N.º 73-08

O Instituto Brasileiro do Café, por sua Comissão de Alienação de Usinas constituída pela Ordem P. 67-1382,

MINISTÉRIO MINAS E ENERGIA
CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.
SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO
C.G.C. nº 00001180

Ficam os senhores acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1972.

Brasília, ... de janeiro de 1973. — *Mário Penna Bhering*, Presidente.

Dias: 15, 16 e 17-1-73
(Nº 215-B — 12-1-73 — Cr\$ 30,00)

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1.176

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

IMPÔSTO ÚNICO SOBRE MINERAIS

DECRETO-LEI Nº 1.038, DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO Nº 1.136

Preço: F Cr\$ 0,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50;